

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 13.419/2024-SESDS.PMA-CBC, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº004/2023 – SESDS/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de segurança e defesa social - SESDS, celebrado com **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 15.482.035-00 e CPF nº 269.148.988-47, que tem por finalidade a prorrogação da vigência do aludido contrato por mais 120 dias, a contar a partir de 18/05/2024 a 16/09/2024, com valor de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). O objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE TREINAMENTO CALIBRE .40, para atender a Guarda Civil Municipal – GCMA, no Estado do Pará.*

Consta nos autos: Ofício nº 021/2024 assinado pelo Secretário da SESDS, solicitando anuência à prorrogação de vigência do Contrato; Resposta **FAVORÁVEL** ao Ofício nº 44/2024, da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivos anteriores, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Dotação Orçamentária (Reserva 15439; classificação: 709); Parecer Jurídico nº 21/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESDS, acompanhado da Minuta do Termo Aditivo; Justificativa do Aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas da SESDS; Parecer Jurídico da PROGE nº 1.220/2024 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº004/2023 – SESDS/PMA** celebrado com **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 15.482.035-00 e CPF nº 269.148.988-47, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 27 de maio de 2024.